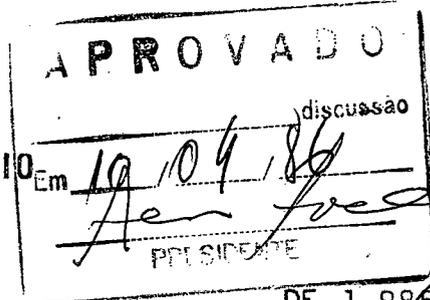




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, APROVOU  
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Execu-  
tivo Municipal autorizado a permutar uma área de terras situa-  
da no Morro do Atalaia, no Arraial do Cabo, 4º Distrito de Ca-  
bo Frio, medindo: 35,00m (trinta e cinco metros) de testada ,  
58,00m (cinquenta e oito metros) pelo lado direito, 58,00 m (  
cinquenta e oito metros) pelo lado esquerdo e 35,00m ( trinta  
e cinco metros) pela linha de fundos, confrontando a testada  
com a Rua, o lado direito com o lote W-16-Q, o lado esquerdo  
com o lote W-16-M e os fundos com uma servidão, formando a á-  
rea de 2.030,00m<sup>2</sup> (Dois mil e trinta metros quadrados) pertencente ao Patrimônio Municipal, por duas áreas de terras local-  
izada no Braga, 1º Distrito de Cabo Frio , medindo LOTE 05 :  
Frente para a Rua da quadra de nº9 do loteamento Balneário das  
Dunas; 12,00m (Doze metros) de fundos com o lote 12; 15,00 ,  
(Quinze metros) na lateral esquerda confrontando com o lote 4,  
e 16,00m (Dezesseis metros) na lateral direita confrontando -  
com, o lote 6; LOTE 06: 12,00m (Doze metros) de frente para a  
Rua da Quadra do loteamento Balneário das Dunas; 12,00m (Doze  
metros) de fundos com o lote 13; 16,00m (Dezesseis metros) na  
lateral esquerda confrontando com o lote 5 e 17,00m (Dezessete  
metros) na lateral direita confrontando com o lote 7 formando  
este lotes uma área total de 384,00m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e  
quatro metros quadrados), área esta de propriedade do Sr. AL-  
DO SOARES DOS SANTOS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 20 DE MAIO DE 1.985.

  
ALAIR FRANCISCO CORRÊA  
Prefeito